



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

(Processo Administrativo nº 37/2024)

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM MODO DE DISPUTA “ABERTO”

Início Cadastro de Propostas: 22/03/2024 às 08:00 horas

Término Cadastro de Propostas: 05/04/2024 às 08:00 horas

Abertura de Propostas Iniciais: 05/04/2024 às 09:00 horas

Local: www.bllcompras.com “Acesso Identificado no link – “licitações”. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.bllcompras.com

O Pregão Eletrônico será realizado em Sessão Pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da BLL.

O CODEVAR – CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO RIO GRANDE torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela **Portaria n.º 004/2024** e alterações, na data, horário e local indicados acima, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O PREGÃO ELETRÔNICO será realizado em sessão pública, via INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de jogos físicos educativos pedagógicos a serem utilizados pelos alunos e gestores integrantes das Secretarias/Departamentos de Educação em suas Unidades Escolares dos Consorciados do Consórcio de Desenvolvimento do Vale do Rio Grande – CODEVAR**, conforme termo de referência anexo.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que estejam cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.4 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.5 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando ao operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil;

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil;

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

d) O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo IV para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

3.8 Não poderão disputar esta licitação:

3.8.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



3.8.2 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.8.3 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.8.4 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.8.5 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.8.6 agente público do órgão ou entidade licitante;

3.8.7 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.9 O impedimento de que trata o item 3.8.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

5. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

5.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 5.6, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

5.2 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

5.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.7 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.8 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.9 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.10 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

5.11 Não poderão participar desta licitação os interessados:

A) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

B) Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



C) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

D) Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

5.12 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

6.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado, preço e marca, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC n.º 123, de 2006.

6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.9. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.9.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos



direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.9.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

6.9.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

6.9.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.10. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

6.11.1 no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.11.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.12. A falsidade da declaração de que trata os itens 09 ou 011 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário, com apenas duas casas decimais após a vírgula;

7.1.2. Marca (quando for o caso);

7.1.3. Modelo (quando for o caso);

7.1.4. Fabricante (quando for o caso);

7.1.5. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

7.1.6. As empresas deverão apresentar/anexar junto à proposta de preço, catálogo/ficha técnica/folder/manual dos itens, ou na ausência destes, qualquer outro documento oficial do fabricante, devidamente identificado, contendo de forma detalhada, especificação(ões) técnica(s) suficientes para subsidiar a análise de aceitabilidade dos itens a fim de subsidiar o Pregoeiro e a Equipe de Apoio na análise das especificações do(s) produto(s), inclusive com a possibilidade de encaminhamento das propostas de preço a diligência, com posterior emissão de parecer, se for o caso, conforme previsto no Termo de Referência.

7.1.6.1. A não apresentação da documentação relacionada no subitem 7.1.6 do Edital, acarretará na **desclassificação sumária** da empresa licitante, ou ainda, não constatada sua regularidade, será(ão) analisada(s) a documentação das empresas remanescentes, de forma subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração daquela que atenda todas as condições quanto aos requisitos técnicos, hipótese em que, constatado o atendimento das requisitos previstas no Edital e seus anexos, será declarada vencedora.

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

7.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.3 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.4 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.5 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.6 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.7 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.8 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

8.9 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.10 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.11 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

8.12 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa “**aberto**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.13 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.14 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.15 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.16 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.17 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.18 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.19 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.20 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



8.21 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.22 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.23 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.24 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

8.25 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.26 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.27 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.28 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.29 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.30 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

8.30.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;



8.30.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.30.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.30.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.31 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.32 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.32.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.32.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.32.3 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.33 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.34 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.35 Serão aceitos valores somente com 02 (duas) casas decimais após a vírgula (R\$ 00,00).

9. DA FASE DE JULGAMENTO

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.88 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e



9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

9.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

9.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

9.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

9.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e 6.11 deste edital.

9.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

9.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.6.1. contiver vícios insanáveis;

9.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

9.6.3. apresentar preços inexequíveis (não comprovado a exequibilidade) ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

9.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.



9.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

9.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

9.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

9.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

9.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

9.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

9.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos previstos neste Edital, são necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).



10.2. Os documentos necessários à habilitação, deverão ser inseridos no sistema, juntamente com a proposta de preços, e deverão estar com prazo vigente, na data definida para a sessão pública, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade.

10.3. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

10.4. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.5. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

10.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

10.7. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.8. A verificação dos documentos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

10.8.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

10.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

10.9.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.9.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.10. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



10.11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

10.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.13. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015), no entanto as empresas enquadradas nesse quesito deverão apresentar suas certidões de regularidade mesmo que apresentem restrições ou estejam vencidas.

10.14. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10.15. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

10.16. DA REGULARIDADE JURÍDICA a ser apresentada:

10.16.1. Habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

10.17. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO OPERACIONAL a ser apresentada:

10.17.1. Comprovação de capacidade técnico-operacional, mediante apresentação de atestado(s) ou certidão(ões), de titularidade da empresa licitante, indistintamente, ao CNPJ/MF da sua matriz ou das suas filiais (Acórdão TCU nº 366/2007 – Plenário), fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do signatário e assinatura do responsável legal, que comprove a aptidão para o desempenho de atividades pertinente e compatível com o objeto licitado, assim como, de características técnicas similares e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

I. para fins de comprovação de capacitação técnica, a empresa licitante poderá apresentar somatório de atestados e/ou certidões, quanto julgar necessário;

II. os atestados e/ou certidões, deverão possuir informações suficientes para qualificar ou quantificar o objeto em apreço, bem como, possibilitar aferir sua veracidade junto aos seus emitentes;

III. qualquer informação constante na documentação de qualificação técnica, mediante simples conferência ou diligência, se apurada como falsa ou inverídica, caberá ao Pregoeiro, decidir sobre sua aceitação e a inabilitação da licitante que o fez;

IV. no caso de atestados e/ou certidões, emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles, emitidos por sociedades integrantes de um mesmo “grupo econômico” à empresa licitante, indistintamente se controladas ou controladoras;



V. serão consideradas sociedades integrantes de um mesmo “grupo econômico” à empresa licitante, indistintamente se controladas ou controladoras, aquelas que tenham em seu quadro societário, pessoa física (PF) ou jurídica (PJ), em comum.

10.18. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

10.18.1. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto do certame, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de envio da documentação;

10.18.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de envio da documentação.

10.18.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de envio da documentação;

10.18.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de envio da documentação;

10.18.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de envio da documentação;

10.18.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br; www.csjt.jus.br ou www.trt2.jus.br), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de envio da documentação;

10.18.7. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ; (aplicação por analogia do inciso I do Art. 29 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993);

10.18.8. Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

10.19. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

10.19.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

10.20. OUTRAS DECLARAÇÕES

10.20.1. Declaração Conjunta de Responsabilidade, Anexo III;

10.20.2. Declaração de Identificação Pessoal, Anexo IV;



10.20.3. Declaração de Pleno Atendimento Habilitação, Anexo VII;

10.20.4. Declaração De Microempresa Ou Empresa De Pequeno Porte, Anexo VIII. (se o caso)

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

12.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.



12.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

12.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13 DOS RECURSOS

13.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

14 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



- 14.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 14.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 14.1.5 fraudar a licitação
- 14.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 14.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 14.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 14.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 14.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 14.1.8 praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).
- 14.2 Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 14.2.1 advertência;
- 14.2.2 multa;
- 14.2.3 impedimento de licitar e contratar e
- 14.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 14.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 14.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 14.3.2 as peculiaridades do caso concreto
- 14.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 14.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 14.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 14.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 14.4.1 Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 14.4.2 Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.



14.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

14.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

14.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



14.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica ou até mesmo no próprio site bll.org.br no campo respectivo do pregão.

15.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

15.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

15.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

15.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



16.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.bll.org.br

16.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1 ANEXO I - Termo de Referência

16.11.1.1 Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

16.11.2 ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

16.11.3 ANEXO III – Declaração Conjunta de Responsabilidade

16.11.4 Anexo IV – Declaração identificação pessoal

16.11.5 Anexo V – Planilha básica

16.11.6 Anexo VI – Modelo de proposta

16.11.7 Anexo VII – Declaração de Pleno Atendimento

16.11.8 Anexo VIII – Declaração de ME/ EPP

BARRETOS/SP, 21 de março de 2024.

Marcelo Otaviano dos Santos

Prefeito de Monte Azul Paulista

Presidente Codevar



ANEXO I - Termo de Referência

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de jogos físicos educativos pedagógicos a serem utilizados pelos alunos e gestores integrantes das Secretarias/Departamentos de Educação em suas Unidades Escolares dos Consorciados do Consórcio de Desenvolvimento do Vale do Rio Grande - CODEVAR**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.
1	Jogo: ENCAIXADINHO / ISBN: 978-65-5854-936-9 / Autor: Tabata Lorencin Taisa Rosalem Alastico; (+)18 MESES: Jogo que permita o educador aplicar individualmente ou de forma coletiva; que desenvolve a coordenação motora, a manipulação de objetos e a atenção visual. Que permita a criança, desenvolver estratégias de montagem através do formato; das peças; das cores e por semelhanças. Deve estar de acordo com a BNCC: (EI01ET05); (EI02ET05); (EI03ET05) e acompanhar livreto explicativo. APRESENTAR FOLDER TECNICO OU CATALAGO DO JOGO.	62.308	UNID
2	Jogo: ACERTE O ALVO / ISBN: 978-65-584-929-1 / Autor: Tabata Lorencin Taisa Rosalem Alastico; (+) 18 MESES: Jogo que permita o educador aplicar individualmente ou de forma coletiva; que desenvolve a coordenação motora, o raciocínio lógico e a concentração; Permita desenvolver progressivamente as habilidades manuais, adquirindo controle para desenhar, pintar, rasgar, folhear. Deve estar de acordo com a BNCC: (EI01CG05); (EI02CG05); (EI03CG050) e acompanhar livreto explicativo. APRESENTAR FOLDER TECNICO OU CATALAGO DO JOGO.	62.308	UNID
3	Jogo: COMANDO DAS CORES; ISBN: 978-65-5854-930-7 / Autor: Tabata Lorencin Taisa Rosalem Alastico; (+) 3 ANOS: Jogo que permita o educador aplicar individualmente ou de forma coletiva; que permita a criança expressar por meio das artes visuais, estimulando a concentração, a coordenação motora fina, reconhecimento das cores e a sequencialidade. Deve estar de acordo com a BNCC: (EI02TS02); (EI03TS02); (EF15AR02) e acompanhar livreto explicativo. APRESENTAR FOLDER TECNICO OU CATALAGO DO JOGO.	62.308	UNID

4	Jogo: DE PONTA A PONTA; ISBN: 978-65-5854-933-8 / Autor: Tabata Lorencin Taisa Rosalem Alastico ; (+) 18 MESES: Jogo que permita o educador aplicar individualmente ou de forma coletiva; que permita a criança desenvolver a coordenação motora fina e o reconhecimento de formas geométricas e cores. Deve estar de acordo com a BNCC: (EI01CG05); (EI02CG05); (EI03CG05) e acompanhar livreto explicativo. APRESENTAR FOLDER TECNICO OU CATALAGO DO JOGO.	62.308	UNID
5	Jogo: SENTIR E EXPRESSAR; ISBN: 978-65-5854-946-08 / Autor: Tabata Lorencin Taisa Rosalem Alastico ; (+) 3 ANOS: Jogo que permita o educador aplicar individualmente ou de forma coletiva; reconhecer e expressar sentimentos e emoções positivas e negativas. Podendo dialogar com crianças e adultos, expressando seus desejos, necessidades, sentimentos e opiniões. Deve estar de acordo com a BNCC:(EI02EF01); (EI03EF01); (EF15LP09) e acompanhar livreto explicativo. APRESENTAR FOLDER TECNICO OU CATALAGO DO JOGO.	62.308	UNID
6	Jogo: QUAL É O BICHO?; ISBN: 978-65-5854-944-4 / Autor: Tabata Lorencin Taisa Rosalem Alastico ; (+) 3 ANOS: Jogo que permita o educador aplicar individualmente ou de forma coletiva; Proporcionar um ambiente de livre imaginação e criatividade; caracterizar diferentes animais quanto ao seu habitat, quanto a sua alimentação e quanto as suas características específicas. Deve estar de acordo com a BNCC: (EI02EF06); (EI03EF06); (EF15LP05) e acompanhar livreto explicativo. APRESENTAR FOLDER TECNICO OU CATALAGO DO JOGO.	62.308	UNID
7	Jogo: EMITA O SOM; ISBN: 978-65-5854-935-2 / Autor: Tabata Lorencin Taisa Rosalem Alastico ; (+) 18 MESES: Jogo que permita o educador aplicar individualmente ou de forma coletiva; Descobrir, experimentar, reconhecer e criar ritmos e sons através da percussão corporal; Explorar sons produzidos com o próprio corpo e com objetos do ambiente. Deve estar de acordo com a BNCC: (EI01TS01); (EI02TS03); (EI03TS03) e acompanhar livreto explicativo. APRESENTAR FOLDER TECNICO OU CATALAGO DO JOGO.	62.308	UNID
8	Jogo: ORGANIZE A CENA E CONTE A HISTÓRIA; ISBN: 978-65-5854-940-6 / Autor: Tabata Lorencin Taisa Rosalem Alastico ; (+) 3 ANOS: Jogo que permita o educador aplicar individualmente ou de forma coletiva; Estimular a capacidade de criar e contar histórias oralmente e o aprendizado de preposições de lugar de maneira lúdica e diversidade. Deve estar de acordo com a BNCC: (EI02EF06); (EI03EF06); (EF15LP05) e	62.308	UNID

	acompanhar livreto explicativo. APRESENTAR FOLDER TECNICO OU CATALAGO DO JOGO.		
9	Jogo: COR EM AÇÃO; ISBN: 978-65-5854-932-1 / Autor: Tabata Lorencin Taisa Rosalem Alastico; (+) 5 ANOS: Jogo que permita o educador aplicar individualmente ou de forma coletiva; estimular o controle inibitório, reconhecer diferentes cores, interagindo através do comando, estimular o raciocínio rápido e a flexibilidade cognitiva. Demonstrar controle e adequação do uso de seu corpo em brincadeiras e jogos, escuta e reconto de histórias, atividades artísticas, entre outras possibilidades. Deve estar de acordo com a BNCC: (EI03CG05); (EF01MA09); (EF02MA10) e acompanhar livreto explicativo. APRESENTAR FOLDER TECNICO OU CATALAGO DO JOGO.	62.308	UNID
10	Jogo: FIQUE LIGADO; ISBN: 978-65-5854-937-6 / Autor: Tabata Lorencin Taisa Rosalem Alastico; (+) 3 ANOS: Jogo que permita o educador aplicar individualmente ou de forma coletiva; estimular a atenção, a coordenação motora, a agilidade, a concentração, a expressão corporal e a socialização. Demonstrar controle e adequação do uso do seu corpo em brincadeiras e jogos, escuta e reconto de histórias, atividades artísticas, entre outras possibilidades. Deve estar de acordo com a BNCC: (EI02CG02); (EI03CG02); (EF12EF07); (EF35EF07) e acompanhar livreto explicativo. APRESENTAR FOLDER TECNICO OU CATALAGO DO JOGO.	62.308	UNID
11	Jogo: SER + SAUDÁVEL; ISBN: 978-65-5854-947-5 / Autor: Tabata Lorencin Taisa Rosalem Alastico; (+) 5 ANOS: Jogo que permita o educador aplicar individualmente ou de forma coletiva; promover e incentivar bons hábitos alimentares beneficiando o desenvolvimento infantil. Adotar hábitos de autocuidado relacionados a higiene, alimentação, conforto e aparência. Deve estar de acordo com a BNCC: (EI03CG04); (EF05CI09) e acompanhar livreto explicativo. APRESENTAR FOLDER TECNICO OU CATALAGO DO JOGO.	62.308	UNID
12	Jogo: QUAL A EMOÇÃO; ISBN: 978-65-5854-943-7 / Autor: Tabata Lorencin Taisa Rosalem Alastico; (+) 3 ANOS: Jogo que permita o educador aplicar individualmente ou de forma coletiva; exercitar o diálogo, empatia, cooperação, e resolução de conflitos promovendo o pensamento autônomo das crianças e suas potencialidades. Demonstrar empatia pelos outros, percebendo que as pessoas tem diferentes sentimentos, necessidades e maneiras de pensar e agir. Deve estar de acordo com a BNCC: (EI02E004); (EI03E004); (EF15LP09) e	62.308	UNID

	acompanhar livreto explicativo. APRESENTAR FOLDER TECNICO OU CATALAGO DO JOGO.		
13	Jogo: MEMORIZE OS VALORES; ISBN: 978-65-5854-939-0 / Autor: Tabata Lorencin Taisa Rosalem Alastico; (+) 6 ANOS: Permite a partir de 02 jogadores; explorar a relação entre células e moedas do sistema monetário nacional, compondo e decompondo valores. Reconhecer e relacionar valores e moedas e células do sistema monetário brasileiro para resolver situações simples do cotidiano do estudante. Deve estar de acordo com a BNCC: (EF01MA19); (EF02MA20) e acompanhar livreto explicativo. APRESENTAR FOLDER TECNICO OU CATALAGO DO JOGO.	62.308	UNID
14	Jogo: PENSE E SE MEXA; ISBN: 978-65-5854-941-3 / Autor: Tabata Lorencin Taisa Rosalem Alastico; (+) 6 ANOS: Permite 02 jogadores, ou aplicar individualmente ou de forma coletiva; conhecer ou reconhecer as sensações e funções do seu corpo com gestos e movimentos, identificar as suas possibilidades e seus limites. Atribuir significado a aspectos não linguísticos (Paralinguísticos), observados na fala, como direção do olhar, riso, gestos, movimentos da cabeça, (de concordância ou discordância), expressão corporal, tom de voz. Deve estar de acordo com a BNCC: (EF15LP12) e acompanhar livreto explicativo. APRESENTAR FOLDER TECNICO OU CATALAGO DO JOGO.	62.308	UNID
15	Jogo: COMPLETE AS PALAVRAS; ISBN: 978-65-5854-931-4 / Autor: Tabata Lorencin Taisa Rosalem Alastico; (+) 6 ANOS: Jogo que permita o educador aplicar individualmente ou de forma coletiva; identificar as sílabas constitutivas de uma palavra e utilizar diferentes combinações para formar novas palavras. Segmentar palavras em sílabas e remover e substituir sílabas iniciais, mediais ou finais para criar novas palavras. Deve estar de acordo com a BNCC: (EF01LP13); (EF02LP02); (EF03LP01) e acompanhar livreto explicativo. APRESENTAR FOLDER TECNICO OU CATALAGO DO JOGO.	62.308	UNID
16	Jogo: SOLETRE; ISBN: 978-65-5854-948-2 / Autor: Tabata Lorencin Taisa Rosalem Alastico; (+) 6 ANOS; Permite a partir de 02 jogadores; ampliar o vocabulário, despertar o inventivo pela escrita correta. Relacionar elementos sonoros (sílabas, fonemas, partes de palavras) com sua representação escrita. Deve estar de acordo com a BNCC: (EF01LP08); (EF02LP08); (EF35LP07) e acompanhar livreto explicativo. APRESENTAR FOLDER TECNICO OU CATALAGO DO JOGO.	62.308	UNID

17	<p>Jogo: DA FORÇA; ISBN: 978-65-5854-938-3 / Autor: Tabata Lorencin Taisa Rosalem Alastico; (+) 7 ANOS: Permite a partir de 02 jogadores; desenvolve o conhecimento gráfico, a expressão verbal, a compreensão oral e a aprendizagem de um novo vocabulário. Escrever, espontaneamente ou por ditado, palavras e frases de forma alfabética, usando letras, grafemas que representem fonemas. Deve estar de acordo com a BNCC: (EF02LP06); (EF35LP07) e acompanhar livreto explicativo. APRESENTAR FOLDER TECNICO OU CATALAGO DO JOGO.</p>	62.308	UNID
18	<p>Jogo: RESOLVA A QUESTÃO; ISBN: 978-65-5854-945-1 / Autor: Tabata Lorencin Taisa Rosalem Alastico; (+) 7 ANOS: Jogo que permita o educador aplicar individualmente ou de forma coletiva; contribuir para o desenvolvimento e sondagem de processos cognitivos e comportamentais. Planejar e produzir pequenos relatos de observação de processos, de fatos, de experiências pessoais, mantendo as características do gênero, considerando a situação comunicativa e o tema do texto. Deve estar de acordo com a BNCC: (EF15LP13) e acompanhar livreto explicativo. APRESENTAR FOLDER TECNICO OU CATALAGO DO JOGO.</p>	62.308	UNID
19	<p>Jogo: DIVERSÃO DA MULTIPLICAÇÃO; ISBN: 978-65-5854-934-5 / Autor: Tabata Lorencin Taisa Rosalem Alastico; (+) 7 ANOS: Permite 02 jogadores, ou aplicar individualmente ou de forma coletiva; estimula o raciocínio lógico e a coordenação motora. Resolver e elaborar problemas de multiplicação (por 2, 3, 4 e 5) com ideia de adição de parcelas iguais por meio de estratégias e formas de registro pessoais, utilizando ou não suporte de imagens e/ou material manipulável. Deve estar de acordo com a BNCC: (EF02MA07); (EF03MA07); EF04MA06); (EF05MA08) e acompanhar livreto explicativo. APRESENTAR FOLDER TECNICO OU CATALAGO DO JOGO.</p>	62.308	UNID
20	<p>Jogo: PENSE RÁPIDO; ISBN: 978-65-5854-942-0 / Autor: Tabata Lorencin Taisa Rosalem Alastico; (+) 9 ANOS: Permite 02 a 06 jogadores; estimula o vocabulário, a escrita através dos conhecimentos gerais e específicos de cada criança. Planejar e produzir pequenos relatos de observação de processos, de fatos, de experiências pessoais, mantendo as características do gênero, considerando a situação comunicativa, o tema e o assunto do texto. Deve estar de acordo com a BNCC: (EF35LP07) e acompanhar livreto explicativo. APRESENTAR FOLDER TECNICO OU CATALAGO DO JOGO.</p>	62.308	UNID



1.2. O prazo de entrega dos produtos será de 15 (quinze) dias a contar da autorização de fornecimento/pedido.

1.3. O prazo inicial que se pretende para o registro de preços é de 12 meses, podendo ocorrer a prorrogação em acordo com os limites da Lei nº 14.133/2021.

1.4. A Empresa licitante vencedora fica automaticamente obrigada a apresentar 01 (uma) amostra em conformidade com o Termo de Referência, onde se possam analisar as especificações contidas em todo o Termo de Referência.

1.5. Poderão ser enviadas via correios/sedex contando que sejam postados dentro do prazo e enviado código de rastreio no e-mail licitacao@codevar.sp.gov.br, sob responsabilidade da entrega e condições do produto da proponente licitante.

1.6. Serão responsáveis pela análise das amostras pessoas nomeadas pelo Consorcio entre servidores dos Municípios consorciados e equipe do Consórcio.

1.7. Os responsáveis pela análise da amostra responderão ao Departamento de Licitações o resultado da avaliação dos produtos apresentados pela vencedora, constando os critérios objetivos devidamente fundamentados de aprovação/reprovação e após a análise da veracidade dos laudos pelos laboratórios responsáveis.

1.8. As amostras deverão ser entregues acompanhada de protocolo em papel timbrado, em duas vias, onde o licitante deverá, caso tenha interesse, manifestar sua intenção de acompanhar a análise das amostras, contendo também telefone e e-mail para contato.

1.9. As amostras deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação do Pregoeiro no endereço: Rua 30 n. 564, bairro centro, Barretos – SP, no horário das 08:00 às 14:00 horas – aos cuidados da Sala de atendimento Codevar.

1.10. As embalagens das amostras deverão ser etiquetadas com o nome do licitante, o número do Pregão e com o número do item/lote e a lista de produtos ali embalados.

1.11. A Empresa licitante vencedora que se recusar a apresentar/entregar as amostras no prazo estipulado no edital poderá ser enquadrada na previsão do Art. 7º da lei 10520/02, caracterizando má fé, fraude ou mesmo intenção de prejudicar o ente público na aquisição.

1.12. Os critérios objetivos de avaliação serão baseados nas descrições e especificações descritas neste Termo de Referência no que se refere a cada produto/item, bem como, o que for relativo aos laudos, certificações e ensaios, exigidos.

1.13 A solicitação das Amostras visa assegurar a qualidade do produto e a pronta verificação de adequação do item cotado com as especificações exigidas no edital.



1.14 O resultado da análise das amostras será divulgado em até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da entrega das amostras.

1.15 Todos os produtos devem ser garantidos contra defeitos de fabricação.

1.16 Caso haja recusa nas amostras apresentadas pela empresa vencedora, a mesma será desclassificada no certame licitatório.

1.17 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

1.18 Será convocado o próximo classificado para apresentação das amostras nas mesmas condições previstas nas Cláusulas anteriores deste Edital.

2. FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a presente aquisição pela necessidade de buscar solução que faça com que trabalhe variadas competências – como referenciou a BNCC, e em diversas idades e, ainda, em momentos distintos, fazendo com que traga os alunos/crianças tanto do Fundamental I quanto do Fundamental II mais próximos de desenvolver novas habilidades, bem como, lapidar e potencializar aquelas já existentes em sua individualidade.

Sendo assim, os jogos físicos oportunizam uma excelente opção para a demanda trazida pelos Consorciados, faz com que haja uma pausa em eletrônicos como: celular, tablet, computador, tvs e monitores e, adentre no cenário em que trabalhe a coordenação motora, o exercício com o diálogo e empatia, expressão corporal, a socialização, o incentivo pela escrita potencializando o letramento, a expressão verbal e dentre vários, a compreensão oral.

O trabalho com jogos/brinquedos físicos, educativos e pedagógicos faz com que haja o aprendizado de forma lúdica e, no mesmo cenário, trabalha o corpo, a fala e as expressões físicas. Essa interação visa integrar aspectos afetivos, proprioceptivos que desenvolvem e faz entender de maneira lúdica o funcionamento e desenvolvimento do seu próprio corpo, bem como, logicamente, a destreza nas tarefas fundamentais no processo motor.

O processo do desenvolvimento motor é objeto do campo de conhecimento que explica as fases de desenvolvimento e maturação das habilidades motoras do ser humano. Embora seja um campo relativamente recente, vem orientando e auxiliando na busca das melhores estratégias pedagógicas para o aprendizado e aprimoramento das habilidades motoras.

Lembrando que os jogos/brinquedos são constitutivos da infância, sendo a brincadeira um dos principais meios de expressão, possibilitando a investigação e a aprendizagem sobre as pessoas e o cenário vivenciado. O maior tempo da infância é exatamente o brincar, o que se pode aproveitar de forma positiva com materiais e estruturas voltadas ao desenvolvimento de



diversas áreas, porquanto, que é uma estratégia de implementação das diretrizes curriculares.

Diante do exposto, foi feito o levantamento dos alunos e faixas etárias das Unidades Escolares dos Consorciados do que integra a educação municipal para balizar o quantitativo que compõe este Termo de Referência.

A modalidade licitatória que será realizada a aquisição será o pregão eletrônico.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando o conjunto de todos os elementos de forma integrada que compõem o presente Termo de Referência, se espera que a solução pretendida atenda de forma eficiente e eficaz todas as necessidades da demanda, de acordo com o que se esclareceu e pontuou no item 2 deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

4.1. Os produtos, objeto deste certame, têm natureza comum tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. Para fornecimento dos produtos pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, bem como apresentar todos os documentos a serem exigidos a título de habilitação. Haja vista, serem jogos/brinquedos que detêm uma finalidade e se busca um resultado positivo no desenvolvimento da criança/aluno em conformidade com as competências trazidas pela Base Nacional Comum Curricular – BNCC e, ainda, não apenas jogos com regras, mas uma composição de todo o demonstrado até aqui com as finalidades referenciais contidas nas competências da BNCC.

4.3. Sempre que possível, o contratado deverá priorizar sistemas produtivos que gerem produtos e/ou serviços sustentáveis, respeitando as normas vigentes.

4.4. Durante 6 (seis) meses, no mínimo, a contratada deverá prestar garantia dos produtos, responsabilizando-se integralmente por defeitos de fabricação.

5. LOCAIS E FORMA DE ENTREGA

5.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues nas Unidades Escolares dos Consorciados, que no momento do pedido dos produtos enviarão juntamente a este, os endereços e locais para a devida entrega.



5.2. A forma será sempre parcelada de acordo com as solicitações dos pedidos efetuados por cada Consorciado.

5.3. Os jogos poderão ser devolvidos na hipótese de os mesmos não corresponder às especificações exigidas, devendo ser substituídos pela empresa, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

5.4. A Administração Pública poderá se recusar a receber os produtos, caso este esteja em desacordo com a proposta oferecida no momento do certame circunstância esta que será devidamente registrada e que caracterizará a mora do adjudicatário.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO:

6.1. A gestão da Ata de Registro de Preços se dará pelo Consórcio e o Consorciado designará representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.1.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será realizado mediante apresentação de documento fiscal, a qual será recebido e atestado pelo fiscalizador apontado pelo Consorciado, e se tudo estiver em acordo com o pactuado haverá o encaminhamento para procedimento de liquidação e pagamento de acordo com os trâmites de cada Consorciado a época da entrega e recebimento dos produtos.

8. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO:

8.1. REGULARIDADE JURÍDICA:

8.1.1. Habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

8.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO OPERACIONAL:

8.2.1. Comprovação de capacidade técnico-operacional, mediante apresentação de atestado(s) ou certidão(ões), de titularidade da empresa licitante, indistintamente, ao CNPJ/MF da sua matriz ou das suas filiais (Acórdão TCU nº 366/2007 – Plenário), fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do signatário



e assinatura do responsável legal, que comprove a aptidão para o desempenho de atividades pertinente e compatível com o objeto licitado, assim como, de características técnicas similares e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

I. para fins de comprovação de capacitação técnica, a empresa licitante poderá apresentar somatório de atestados e/ou certidões, quanto julgar necessário;

II. os atestados e/ou certidões, deverão possuir informações suficientes para qualificar ou quantificar o objeto em apreço, bem como, possibilitar aferir sua veracidade junto aos seus emitentes;

III. qualquer informação constante na documentação de qualificação técnica, mediante simples conferência ou diligência, se apurada como falsa ou inverídica, caberá ao Pregoeiro, decidir sobre sua aceitação e a inabilitação da licitante que o fez;

IV. no caso de atestados e/ou certidões, emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles, emitidos por sociedades integrantes de um mesmo “grupo econômico” à empresa licitante, indistintamente se controladas ou controladoras;

V. serão consideradas sociedades integrantes de um mesmo “grupo econômico” à empresa licitante, indistintamente se controladas ou controladoras, aquelas que tenham em seu quadro societário, pessoa física (PF) ou jurídica (PJ), em comum.

8.3. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto do certame, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de envio da documentação;

8.3.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de envio da documentação.

8.3.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de envio da documentação;

8.3.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de envio da documentação;

8.3.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de envio da documentação;

8.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo



Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br; www.csjt.jus.br ou www.trt2.jus.br), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de envio da documentação;

8.3.7. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ; (aplicação por analogia do inciso I do Art. 29 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993);

8.3.8. Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

8.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

8.4.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.5. OUTRAS DECLARAÇÕES

8.5.1. Declaração Conjunta de Responsabilidade, Anexo III;

8.5.2. Declaração de Identificação Pessoal, Anexo IV;

8.5.3. Declaração de Pleno Atendimento Habilitação, Anexo VII;

8.5.4. Declaração De Microempresa Ou Empresa De Pequeno Porte, Anexo VIII. (se o caso)

8.6. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.7. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.8. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.



8.10. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.11. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.12 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

8.13 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item (s) de menor (s) valor (s) cuja retirada (s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. O valor total estimado para a presente compra/contratação é de R\$ **106.747.934,84** (cento e seis milhões, setecentos e quarenta e sete mil, novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), tendo como base a pesquisa de preços realizada por este Consórcio.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. A presente aquisição por se tratar de Registro de Preços está dispensada a cláusula de dotação orçamentária, sendo apenas no momento do pedido necessário a citação e referência pelo Consorciado.



Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

1. INTRODUÇÃO

A elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP constituem a primeira etapa do planejamento de uma contratação/aquisição, que em si compõe o planejamento preliminar e tem como objetivo, tanto assegurar a viabilidade técnica da contratação/aquisição, bem como, o tratamento de seu impacto ambiental e, também, embasar o termo de referência ou o projeto básico, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável.

Assim, a elaboração dos estudos técnicos preliminares é obrigatória, no caso em tela, pois a elaboração do termo de referência (TR) ou projeto básico (PB) é obrigatória independentemente da forma de seleção do fornecedor se dar por licitação, por contratação direta ou por adesão à ata de registro de preços, em conformidade com o art. 5º, inciso XX, da Lei 14.133/2021.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Neste sentido o presente documento apresenta o Estudo Técnico Preliminar para verificar a viabilidade do Consórcio em auxiliar os Consorciados na busca de solução para que o desenvolvimento integral da criança/aluno não estagne em diversos aspectos. Logo, buscar solução no mercado e, ainda, em consonância com o que trouxe recentemente a Base Nacional Comum Curricular - BNCC em suas ações demanda esforço conjunto e cuidado.

Buscas solução que faça com que trabalhe variadas competências e em diversas idades, momento distintos é o que trará os alunos/crianças tanto do Fundamental I quanto do Fundamental II mais próximos de desenvolver novas habilidades quanto lapidar e potencializar aquelas já existentes em sua individualidade.

Sendo assim, após descrita a dor, iremos em busca da causa e tratá-la com afino e atenção, o que jogos físicos se fez uma excelente opção para a demanda trazida pelos Consorciados. Faz com que haja uma pausa em eletrônicos como: celular, tablet, computador, tvs e monitores e, adentre no cenário em que trabalhe a coordenação motora, o exercício com o diálogo e empatia, expressão corporal, a socialização, incentivo pela escrita potencializando o letramento, a expressão verbal e dentre vários, ainda, a compreensão oral.

3. ÁREA REQUISITANTE

Conforme Assembleia onde esteve presente os Chefes do Executivo Consorciados, estes apontaram a necessidade de suas Redes em atenção ao corpo técnico de suas Secretarias/Departamentos de Educação.



4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO - PROBLEMA

Os Consorciados na pessoa de seus representantes, em diversos momentos em Assembleia apontaram a demanda no mesmo sentido, fazer com que haja o aprendizado de forma lúdica e, no mesmo sentido, que trabalhe o corpo, a fala e as expressões físicas trabalhando com jogos/brinquedos físicos educativos pedagógicos. Essa interação visa integrar aspectos afetivos, proprioceptivos que desenvolvem e faz entender de maneira lúdica o entendimento do seu próprio corpo, bem como, logicamente, a destreza nas tarefas fundamentais no processo motor.

Temos que o processo do desenvolvimento motor é objeto do campo de conhecimento que explica as fases de desenvolvimento e maturação das habilidades motoras do ser humano. Embora seja um campo relativamente recente, vem orientando e auxiliando na busca das melhores estratégias pedagógicas para o aprendizado e aprimoramento das habilidades motoras.

Portanto, a necessidade de aquisição de jogos físicos educativos pedagógicos, a serem utilizados pelos alunos e gestores integrantes das Secretarias/Departamentos de Educação em suas Unidades Escolares dos Consorciados, trouxe a inserção de energia e a corrida na busca pela solução apontada, em conformidade com as competências trazidas pela Base Nacional Comum Curricular – BNCC. O que mostra estar dentro de um planejamento e construção educacional, não apenas um jogo com regras, mas uma composição disso com as finalidades que trouxe as competências na BNCC.

4. SOLUÇÕES POSSÍVEIS

As soluções possíveis seriam:

1. realização de licitação;
2. adesão à ata de registro de preços de outro órgão.

5. ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A solução escolhida foi instauração de procedimento licitatório por este Consórcio, haja vista, a individualidade e características de cada Consorciado, o que faz com que se defina as características dos jogos físicos, em consonância com as competências descritas na BNCC no que tange o objeto a ser licitado.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Houve a pesquisa e verificação quanto a solução identificada se esta já tenha sido semelhantemente adquirida por outros entes da Administração Pública, positivamente foi



verificado em outros municípios, conforme demonstrado através do Pregão Eletrônico - SRP nº 064/2023 Processo Administrativo nº 7978/2023 do município de Nerópolis/GO.

7. REQUISITOS GERAIS

A contratação para a execução dos serviços deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Nova Lei de Licitações nº. 14.133/2021 e ulteriores alterações e nas regulamentações publicadas por este Consórcio quanto ao uso e aplicação da Nova Lei de Licitações.

Os jogos deverão ser entregues nas Instituições de Ensino dos Consorciados, sendo que a Secretaria/Departamento Municipal de Educação se responsabiliza por encaminhar os endereços e os quantitativos de cada local a serem entregues, em até 15 (quinze) dias corridos, após o recebimento da solicitação de itens, empenho e Nota de Pedido enviados pelo Setor de Responsável.

Os jogos poderão ser devolvidos na hipótese de os mesmos não corresponder às especificações exigidas, devendo ser substituídos pela empresa, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

A contratada sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, encarregada de acompanhar a entrega prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas.

A Administração Pública poderá se recusar a receber os produtos, caso este esteja em desacordo com a proposta oferecida no momento do certame circunstância esta que será devidamente registrada e que caracterizará a mora do adjudicatário.

Amostra: Para a aferição da compatibilidade do objeto com as especificações do Termo de Referência, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, poderá ser exigido que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no endereço deste consórcio e dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação do Pregoeiro.

Parcelamento do Objeto: De acordo com o objeto da contratação, e após a avaliação do parcelamento, com base na necessidade administrativa e no mercado fornecedor, esta contratação será feita por lote a fim de atender os dispostos no art.40, da Lei nº 14.133/2021.

8. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

As quantidades totais dos itens que compõem o presente certame foram calculadas com base nas pesquisas efetuadas junto aos sítios oficiais da Administração Pública onde trazem aqueles matriculados tanto na rede estadual quanto na municipal e, ainda, na série determinada. A quantidade encontra-se de acordo com o descrito no anexo 1 deste ETP.



9. ESTIMATIVA DE VALOR

O Art. 5º da Instrução Normativa nº 73/2020, do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, define a pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição.

As despesas decorrentes para pagamento da aquisição objeto correrão à conta dos recursos consignados no orçamento de cada Consorciado.

Com o fito de apurar se o preço apresentado condiz com o preço de mercado, logo configurando viabilidade ou não para este Consórcio, bem como, para os Consorciados, foi realizada pesquisa, conforme especificados em tabela abaixo.

ESTIMATIVA 01	R\$ 105.798.984,00
ESTIMATIVA 02	R\$ 100.204.072,00
ESTIMATIVA 03	R\$ 114.135.794,40
O levantamento de preços estimou-se no valor total para esta referida contratação em: R\$ 106.747.934,84 (cento e seis milhões, setecentos e quarenta e sete mil, novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos). As cotações seguem anexas a este Estudo Técnico Preliminar.	

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em regra, as compras deverão ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Adquirir produtos que tenham todas as regulamentações necessárias para o devido uso das crianças/alunos conforme recomendação de idade e com a aquisição através do Lote, pretende a Administração alcançar a melhoria da qualidade no ensino trazendo uma variedade de benefícios para o desenvolvimento dos alunos em cada faixa etária, fazendo com que trabalhe em cada aluno e desenvolva-os em aspectos trazidos pela BNCC como:



- Engajamento e Motivação: os jogos pedagógicos trabalham os quesitos motivacionais e engajantes dos alunos, o que torna o processo de aprendizagem mais divertido, incentivando a participação dos alunos nas atividades;
- Consolidação de Conteúdos: os jogos pedagógicos proporcionam oportunidade para os alunos consolidarem os conteúdos aprendidos em sala de aula de forma prática, permitindo-os aplicarem conceitos e habilidades de maneira contextualizada e significativa.
- Desenvolvimento de Habilidades Sociais e Emocionais: os jogos pedagógicos também trazem possibilidade de jogar em grupo, o que promove a cooperação, a comunicação e o trabalho em equipe, além disso, os jogos também podem ajudar os alunos a desenvolverem habilidades emocionais, como controle da frustração;
- Estímulo ao Pensamento Crítico e Resolução de Problemas: os jogos pedagógicos frequentemente exigem que os alunos enfrentem desafios e tomem decisões estratégicas, estimulando o pensamento crítico, a criatividade e a resolução de problemas.
- Inclusão e Diversidade: Os jogos pedagógicos podem ser adaptados para atender às necessidades de diversos alunos, incluindo aqueles com habilidades especiais, tornando o ambiente de aprendizagem inclusivo e diversificado.

13. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente certame se processará por meio do Pregão Eletrônico e obedecerá, integralmente ao Decreto 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 14.133/2021 e ainda, Lei Complementar nº 123/2006 e a Lei n.º 8.078, de 11/09/1990 (dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências - Código de Defesa do Consumidor); Lei n.º 4.770/2012 (Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na contratação de obras e serviços pelo Distrito Federal) e as regulamentações deste Consórcio que dizem respeito a Compras e Licitações, bem como as condições estabelecidas no edital do pregão eletrônico e seus anexos.

13.1. NATUREZA DO OBJETO

Conforme art. 29º da Lei nº 14.133/2021, o objeto da presente contratação se enquadra como bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão, na forma eletrônica por meio do Sistema de Registro de Preços.

14. ANÁLISE DE RISCO

Conforme explicitado no documento de formalização de demanda, realizar a aquisição e distribuição gratuita de jogos educacionais pedagógicos aos alunos/crianças matriculados na



rede municipal de ensino, tem como objetivo oportunizar condições de igualdade aos estudantes e trazendo melhoria no rendimento pedagógico, na busca incessante de possibilidades de desenvolvimento em diversos aspectos na criança/aluno.

Objetiva-se entregar aos alunos, uma melhor qualidade de ensino e aplicar uma padronização de materiais e instrumentos que possibilitem garantir diversas ferramentas de estudo aos mesmos, podendo concluir que o objetivo da contratação é desenvolver, ainda mais, e fortalecer a Educação da rede de alunos dos Consorciados.

15. DO IMPACTO AMBIENTAL

É de suma importância que os itens registrados na ata de registro de preços, mesmo que seus acessórios e componentes tenham especificações ambientais sustentáveis em suas características, com o principal objetivo de minimizar possíveis impactos ambientais gerados por equipamentos com especificações inadequadas.

Os produtos a serem ofertados devem ser produzidos por fabricante comprometido com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Declaramos, com base no estudo realizado, que a contratação pleiteada é viável, necessária e adequada para suprir as necessidades das demandas levantadas pelos Consorciados e suas respectivas Secretarias/Departamento de Educação.



ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

O CODEVAR – CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO RIO GRANDE, com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pela prefeita RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo [do edital de Licitação nº/20...] ou [do Aviso da Contratação Direta nº], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
	Especificação	<i>Marca (se exigida no edital)</i>	<i>Modelo (se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	<i>Prazo garantia ou validade</i>
X								



2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão)....

3.2. *{Além do gerenciador, não há [ou] São} órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços - SECRETARIAS:*

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. *Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:*

4.1.1. *apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;*

4.1.2. *demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e*

4.1.3. *consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.*

4.2. *A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.*

4.2.1. *O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.*

4.3. *Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.*

4.4. *O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.*

4.5. *O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.*



Dos limites para as adesões

4.6. *As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.*

4.7. *O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.*

4.8. *Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.*

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.



5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.



5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;



9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).



10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

11.2. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s)
registrado(s)

Anexo



Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo de garantia ou validade
X								

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo de garantia ou validade
X								



ANEXO III – DECLARAÇÃO CONJUNTA DE RESPONSABILIDADE

EDITAL N.º 03/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2024

PROCESSO N.º 37/2024

(RAZÃO SOCIAL), inscrita no CNPJ/MF sob n.º (NÚMERO DO CNPJ), com sede na (ENDEREÇO COMPLETO), aqui representada por (NOME E QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL), para fins de participação no procedimento licitatório supramencionado, e em cumprimento a legislação e regulamentos vigentes, às quais se submete, declara sob as penas da Lei que:

1. Não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta;
2. Não foi declarada inidônea em nenhuma esfera pelo Poder Público;
3. Não existe fato impeditivo à sua habilitação;
4. Não possui, entre os proprietários desta empresa, nenhum titular de mandato eletivo, nas esferas públicas, federal, estadual e municipal;
5. Não possui no quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;
6. Que cumpre as normas relativas a saúde e a segurança do trabalho de seus empregados, excluindo no que se refere a este aspecto quaisquer responsabilidades do CODEVAR;

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Loca/Data: ___/___/___

Assinatura: _____

(representante legal da proponente)

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL

Ao

CODEVAR – CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO RIO GRANDE

Pregão Eletrônico n.º 01/2024

(Nome do Representante Legal), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), (endereço de domicílio), (bairro), (cidade – (UF), abaixo assinado, declaro que sou o representante legal da empresa: (Razão Social), (endereço), (bairro), (cidade – (UF), inscrito no CNPJ sob n.º, que firmarei o termo contratual com esta Municipalidade, referente ao Pregão Eletrônico n.º/....., conforme Minuta – Anexo, deste Edital n.º .../.....

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Data/ Local

Assinatura do Representante Legal

RG SSP/...

CPF.....

ANEXO V – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA BÁSICA

LOTE 1 – PLANILHA BÁSICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Jogo: ENCAIXADINHO / ISBN: 978-65-5854-936-9 / Autor: Tabata Lorencin Taisa Rosalem Alastico; (+)18 MESES	62.308	UNID	45,27	2.820.683,16
2	Jogo: ACERTE O ALVO / ISBN: 978-65-584-929-1 / Autor: Tabata Lorencin Taisa Rosalem Alastico ; (+) 18 MESES	62.308	UNID	54,30	3.383.324,40
3	Jogo: COMANDO DAS CORES; ISBN: 978-65-5854-930-7 / Autor: Tabata Lorencin Taisa Rosalem Alastico ; (+) 3 ANOS	62.308	UNID	60,60	3.775.864,80
4	Jogo: DE PONTA A PONTA; ISBN: 978-65-5854-933-8 / Autor: Tabata Lorencin Taisa Rosalem Alastico ; (+) 18 MESES	62.308	UNID	62,67	3.904.842,36
5	Jogo: SENTIR E EXPRESSAR; ISBN: 978-65-5854-946-08 / Autor: Tabata Lorencin Taisa Rosalem Alastico ; (+) 3 ANOS:	62.308	UNID	35,27	2.197.603,16
6	Jogo: QUAL É O BICHO?; ISBN: 978-65-5854-944-4 / Autor: Tabata Lorencin Taisa Rosalem Alastico ; (+) 3 ANOS	62.308	UNID	106,50	6.635.802,00
7	Jogo: EMITA O SOM; ISBN: 978-65-5854-935-2 / Autor: Tabata Lorencin Taisa Rosalem Alastico ; (+) 18 MESES	62.308	UNID	54,83	3.416.347,64
8	Jogo: ORGANIZE A CENA E CONTE A HISTÓRIA; ISBN: 978-65-5854-940-6 / Autor: Tabata Lorencin Taisa Rosalem Alastico ; (+) 3 ANOS	62.308	UNID	202,17	12.596.808,36
9	Jogo: COR EM AÇÃO; ISBN: 978-65-5854-932-1 / Autor: Tabata Lorencin Taisa Rosalem Alastico; (+) 5 ANOS	62.308	UNID	75,00	4.673.100,00
10	Jogo: FIQUE LIGADO; ISBN: 978-65-5854-937-6 / Autor: Tabata Lorencin Taisa Rosalem Alastico; (+) 3 ANOS	62.308	UNID	102,10	6.361.646,80

11	Jogo: SER + SAUDÁVEL; ISBN: 978-65-5854-947-5 / Autor: Tabata Lorencin Taisa Rosalem Alastico; (+) 5 ANOS	62.308	UNID	73,67	4.590.230,36
12	Jogo: QUAL A EMOÇÃO; ISBN: 978-65-5854-943-7 / Autor: Tabata Lorencin Taisa Rosalem Alastico; (+) 3 ANOS	62.308	UNID	81,42	5.073.117,36
13	Jogo: MEMORIZE OS VALORES; ISBN: 978-65- 5854-939-0 / Autor: Tabata Lorencin Taisa Rosalem Alastico; (+) 6 ANOS	62.308	UNID	45,50	2.835.014,00
14	Jogo: PENSE E SE MEXA; ISBN: 978-65-5854-941-3 / Autor: Tabata Lorencin Taisa Rosalem Alastico; (+) 6 ANOS	62.308	UNID	64,33	4.008.273,64
15	Jogo: COMPLETE AS PALAVRAS; ISBN: 978-65- 5854-931-4 / Autor: Tabata Lorencin Taisa Rosalem Alastico; (+) 6 ANOS:	62.308	UNID	102,10	6.361.646,80
16	Jogo: SOLETRE; ISBN: 978- 65-5854-948-2 / Autor: Tabata Lorencin Taisa Rosalem Alastico; (+) 6 ANOS	62.308	UNID	171,67	10.696.414,36
17	Jogo: DA FORÇA; ISBN: 978- 65-5854-938-3 / Autor: Tabata Lorencin Taisa Rosalem Alastico; (+) 7 ANOS	62.308	UNID	47,50	2.959.630,00
18	Jogo: RESOLVA A QUESTÃO; ISBN: 978-65-5854-945-1 / Autor: Tabata Lorencin Taisa Rosalem Alastico; (+) 7 ANOS:	62.308	UNID	45,50	2.835.014,00
19	Jogo: DIVERSÃO DA MULTIPLICAÇÃO; ISBN: 978- 65-5854-934-5 / Autor: Tabata Lorencin Taisa Rosalem Alastico; (+) 7 ANOS	62.308	UNID	201,83	12.575.623,64
20	Jogo: PENSE RÁPIDO; ISBN: 978-65-5854-942-0 / Autor: Tabata Lorencin Taisa Rosalem Alastico; (+) 9 ANOS	62.308	UNID	81,00	5.046.948,00
	VALOR TOTAL.....	R\$ 106.747.934,84

ANEXO VI – MODELO DE PROPOSTA
EDITAL N.º 03/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2024
PROCESSO N.º 37/2024

PROPOSTA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Jogo: ENCAIXADINHO / ISBN: 978-65-5854-936-9 / Autor: Tabata Lorencin Taisa Rosalem Alastico; (+)18 MESES	62.308	UNID		
2	Jogo: ACERTE O ALVO / ISBN: 978-65-584-929-1 / Autor: Tabata Lorencin Taisa Rosalem Alastico ; (+) 18 MESES	62.308	UNID		
3	Jogo: COMANDO DAS CORES; ISBN: 978-65-5854-930-7 / Autor: Tabata Lorencin Taisa Rosalem Alastico ; (+) 3 ANOS	62.308	UNID		
4	Jogo: DE PONTA A PONTA; ISBN: 978-65-5854-933-8 / Autor: Tabata Lorencin Taisa Rosalem Alastico ; (+) 18 MESES	62.308	UNID		
5	Jogo: SENTIR E EXPRESSAR; ISBN: 978-65-5854-946-08 / Autor: Tabata Lorencin Taisa Rosalem Alastico ; (+) 3 ANOS:	62.308	UNID		
6	Jogo: QUAL É O BICHO?; ISBN: 978-65-5854-944-4 / Autor: Tabata Lorencin Taisa Rosalem Alastico ; (+) 3 ANOS	62.308	UNID		
7	Jogo: EMITA O SOM; ISBN: 978-65-5854-935-2 / Autor: Tabata Lorencin Taisa Rosalem Alastico ; (+) 18 MESES	62.308	UNID		
8	Jogo: ORGANIZE A CENA E CONTE A HISTÓRIA; ISBN: 978-65-5854-940-6 / Autor: Tabata Lorencin Taisa Rosalem Alastico ; (+) 3 ANOS	62.308	UNID		
9	Jogo: COR EM AÇÃO; ISBN: 978-65-5854-932-1 / Autor: Tabata Lorencin Taisa Rosalem Alastico; (+) 5 ANOS	62.308	UNID		

10	Jogo: FIQUE LIGADO; ISBN: 978-65-5854-937-6 / Autor: Tabata Lorencin Taisa Rosalem Alastico; (+) 3 ANOS	62.308	UNID		
11	Jogo: SER + SAUDÁVEL; ISBN: 978-65-5854-947-5 / Autor: Tabata Lorencin Taisa Rosalem Alastico; (+) 5 ANOS	62.308	UNID		
12	Jogo: QUAL A EMOÇÃO; ISBN: 978-65-5854-943-7 / Autor: Tabata Lorencin Taisa Rosalem Alastico; (+) 3 ANOS	62.308	UNID		
13	Jogo: MEMORIZE OS VALORES; ISBN: 978-65-5854-939-0 / Autor: Tabata Lorencin Taisa Rosalem Alastico; (+) 6 ANOS	62.308	UNID		
14	Jogo: PENSE E SE MEXA; ISBN: 978-65-5854-941-3 / Autor: Tabata Lorencin Taisa Rosalem Alastico; (+) 6 ANOS	62.308	UNID		
15	Jogo: COMPLETE AS PALAVRAS; ISBN: 978-65-5854-931-4 / Autor: Tabata Lorencin Taisa Rosalem Alastico; (+) 6 ANOS:	62.308	UNID		
16	Jogo: SOLETRE; ISBN: 978-65-5854-948-2 / Autor: Tabata Lorencin Taisa Rosalem Alastico; (+) 6 ANOS	62.308	UNID		
17	Jogo: DA FORÇA; ISBN: 978-65-5854-938-3 / Autor: Tabata Lorencin Taisa Rosalem Alastico; (+) 7 ANOS	62.308	UNID		
18	Jogo: RESOLVA A QUESTÃO; ISBN: 978-65-5854-945-1 / Autor: Tabata Lorencin Taisa Rosalem Alastico; (+) 7 ANOS:	62.308	UNID		
19	Jogo: DIVERSÃO DA MULTIPLICAÇÃO; ISBN: 978-65-5854-934-5 / Autor: Tabata Lorencin Taisa Rosalem Alastico; (+) 7 ANOS	62.308	UNID		
20	Jogo: PENSE RÁPIDO; ISBN: 978-65-5854-942-0 / Autor: Tabata Lorencin Taisa Rosalem Alastico; (+) 9 ANOS	62.308	UNID		
	VALOR TOTAL.....	R\$ 0,00



Razão Social:

CNPJ:

Endereço correspondência:

E-mail

Telefone

Prazo de validade da proposta:

Prazo de entrega:

Condição de pagamento:

Conta/Corrente:Banco/Agência: Praça/Pagamento:

Cidade: UF

Nome do representante legal responsável pela assinatura do contrato:

Nome completo:

CPF:

RG: SSP/.....

Data de nascimento:

Endereço de residência:

Cidade:

Estado:

CEP:

Profissão:

Escolaridade:

E-mail particular:

E-mail institucional:

Declaro que no preço acima mencionado está incluso lucro, transporte, (carga e descarga), impostos, taxas, encargos sociais e tributários.

Assinatura
Carimbo



ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Documento a ser redigido em papel timbrado da licitante)

Ao
Pregoeiro e Equipe de Apoio

Pregão Eletrônico n.º 01/2024
Edital n.º 03/2024
Processo n.º 37/2024

Prezados Senhores:

Pela presente, declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso I do artigo 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital deste Pregão.

Local/data

(Empresa e assinatura do responsável legal).

(O licitante deverá apresentar, em impresso próprio, declaração, devidamente datada, carimbada e assinada).



ANEXO VIII - DECLARAÇÃO ME/EPP, ANEXO IV

(Documento a ser redigido em papel timbrado da licitante)
Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Pregão Eletrônico n.º 01/2024
Edital n.º 03/2024
Processo n.º 37/2024

Prezados Senhores:

A empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º, com sede na cidade de, estado de, na Av./Rua, n.º ..., bairro ..., telefone (...) ..., por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) ..., portador(a) do documento de RG n.º ... e CPF n.º ..., **DECLARA**, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que é **MICROEMPRESA** ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos de enquadramento previsto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico n.º 01/2024, realizado pelo **CODEVAR – CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO RIO GRANDE**.

Local/data

(Empresa e assinatura do responsável legal)

(O licitante deverá apresentar, em impresso próprio, declaração, devidamente datada, carimbada e assinada).